

PORTARIA Nº 237/2015 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.
A Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.
RESOLVE:
I - CONCEDER diárias ao servidor abaixo de acordo com as bases vigentes, referente ao deslocamento de Belém para os municípios de Aurora do Pará, Concórdia do Pará e Tomé-Açú, com o objetivo de efetivar a entrega de microcréditos do Governo do Estado, através do Programa Credcidadão aos microempreendedores dos municípios citados.

Nome	Matrícula / CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
Rodolfo Batista Guedes	8014423	Diretor Operacional	14 e 15/12/15	1 ½

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Maria Alves dos Santos
Diretora Geral
NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo 909716

PORTARIA Nº 238/2015 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.
A Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.
RESOLVE:
I - CONCEDER diárias ao colaborador eventual abaixo de acordo com as bases vigentes, com o objetivo de conduzir veículo com a equipe do NGPM-CREDCIDADÃO para os municípios de Aurora do Pará, Concórdia e Tomé-Açú.

Nome	Matrícula / CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
Henock Moraes da Silva	155.075.992-20	Motorista	14 e 15/12/2015	1 ½

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Maria Alves dos Santos
Diretora Geral
NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo 909717

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PORTARIA Nº 68 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015
O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a empresa EDITORA E DISTRIBUIDORA CULTURAL BRASIL LTDA-EPP.
CONTRATO Nº 24/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender a SEJUDH.
FISCAL TITULAR: TELMA MARIA MEDEIROS DE LIMA
MATRÍCULA: 54185843-4
FISCAL SUBSTITUTO: ROSE MARY DE FÁTIMA MELO DE MORAIS
MATRÍCULA: 43206-1
Art. 2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Gerência de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.
Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 11 de dezembro de 2015.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo 909875

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PORTARIA Nº 69 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015
O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a ESTAÇÃO DIGITAL SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA-ME.
CONTRATO Nº 25/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender a SEJUDH.
FISCAL TITULAR: TELMA MARIA MEDEIROS DE LIMA
MATRÍCULA: 54185843-4
FISCAL SUBSTITUTO: ROSE MARY DE FÁTIMA MELO DE MORAIS
MATRÍCULA: 43206-1
Art. 2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Gerência de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.
Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 11 de dezembro de 2015.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo 909876

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PORTARIA Nº 70 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015
O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a LOC ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO Nº 26/2015
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço especializado de Locação e Estruturas (metálicas, mesas, cadeiras, capas, toalhas e carreta-palco) para a realização de eventos em geral.
FISCAL TITULAR: MARIA ANGELA DA SILVA BRITO
MATRÍCULA: 3221768-1
FISCAL SUBSTITUTO: ODILENE RITA DA COSTA A. MOTA
MATRÍCULA: 57190785-2
Art. 2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Gerência de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.
Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 11 de dezembro de 2015.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo 909879

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº.215/2015-GGP/SEJUDH DE 11.10.2015, PUBLICADA NO DOE Nº. 33.007 DE 09.011.2015
Onde se lê:
CONCEDER 180 (noventa) dias de licença saúde(...) no período de 25/09/2015 a 22/03/2016
Leia-se:
CONCEDER 183 (cento e oitenta e três) dias de licença saúde(...) no período 25/09/2015 a 25/03/2016
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 909757

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 219/2015
Prazo para aplicação (em dias): 10
Prazo para prestação de contas (em dias): 10
Nome do servidor: MARIA TAVARES DA TRINDADE.
Cargo do servidor: Coordenadora.
Matrícula do servidor: 5546516
Recursos: Fonte de Trabalho: 186364 Fonte de Recurso: 0101
Natureza da Despesa: 339036 Valor: R\$ 750,00
Observação: Para atender despesas de pronto pagamento referente ao custeio das despesas da ação de cidadania, que ocorrerá no dia 11/12/2015, referente à campanha de 16 dias de ativismo. Período de aplicação será de 10(dez)dias a partir da emissão da ordem bancária.
Ordenador: Michell Mendes Durans da Silva.
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo 909874

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 978/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 1º DE DEZEMBRO DE 2015.
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 943/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3694/2015-CGP/SUSIPE, que apurou a fuga do preso LINDONJHONSON SILVA ROCHA, ocorrida no dia 16/11/2015 no Centro de Recuperação Agrícola 'Mariano Antunes' - CRAMA.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte do servidor Zaqueu Costa e Silva, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar em desfavor do referido servidor.
RESOLVE:
I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Zaqueu Costa e Silva, por haver cometido, em tese, infração aos art. 177, inciso VI, art. 189 e art. 190, inciso XIX, todos do RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 909645

PORTARIA Nº 983/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 04 DEZEMBRO DE 2015.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga dos presos IDALGO DO NASCIMENTO GONÇALVES e WILLK ARAÚJO MARTINS, ocorrida no dia 29/11/2015, da Central de Triagem da Cremação - CTCREMA.
II - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, para conduzir a investigação.
III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 909647